

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 3173/2019**

**A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 8.70, de 1º de janeiro de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**Art. 1º** - Substituir **SALMON CARVALHO DE SOUZA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0093233, **GILBERTO PEREIRA LOPES**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0093426, e **JOSE CARLOS LUZ ALFAMA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1094778, por **JOSÉ ERNANE BARBOSA DE CASTRO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1542979, **AMANDA PATRÍCIA SOUSA DUTRA DE MELO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1659747, e **CLÁUDIA RAQUEL LEÃO BRIZOLLA**, Analista Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1818359, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 1.231, de 30 de maio de 2017, publicada no D.O.U. nº 103, Seção 2, p. 72, de 31 de maio de 2017, referente ao processo nº **00190.105438/2017-40**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA QUEIROZ AFONSO**, Corregedor-Geral da União, **Substituto**, em 04/10/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1264641 e o código CRC AC3A5F84